

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



CONTRATO Nº	507/2026
OBJETO:	1º TERMO ADITIVO para REFORMA DA UBS DO BAIRRO CAJU.
CONTRATANTE	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME SECRETARIA DE SAÚDE
CNPJ Nº	46.362.661/0001-68
RESPONSÁVEL - NOME:	JULIANE PELIÇARI BINOTTO
CARGO:	SECRETÁRIA DE SAÚDE
CONTRATADA (RAZÃO SOCIAL):	FIORAMONTE & FIORAMONTE SERRALHERIA LTDA
ENDEREÇO COMPLETO:	Av. Dr. Jambeiro Costa, 846
C.N.P.J.	23.387.894/0001-10
CIDADE/ESTADO	Leme/SP
CEP:	13.610-236
EMAIL:	edisonfioramonte@hotmail.com
NOME DO REPRES. LEGAL	EDISON ANTONIO FIORAMONTE

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Pelo presente, fica a empresa **FIORAMONTE & FIORAMONTE SERRALHERIA LTDA** obrigada **REFORMA DA UBS DO BAIRRO CAJU**, conforme justificativa constante no Processo Administrativo 5.135/2026, que faz parte integrante do presente, *aduzindo a necessidade da execução de serviços adicionais aos inicialmente contratados*, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

2.1 O valor global do objeto do presente instrumento é de **R\$ 17.368,70 (Dezessete mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta centavos)**.

2.2 As despesas decorrentes do presente serão suportadas pela dotação:

Ação: 103010020.2.061000 - SUS em Foco Fortalecimento da Gestão Municipal pelo IGM Paulista

Código de Aplicação: 300.0126 - Saúde - Estadual - IGM SUS Paulista (Resolução SS nº 18)

Fonte: 2 Estadual

Despesa: 334

CLAUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO

3.1 A execução do serviço, obedecerá ao disposto no contrato original.

3.2 O prazo de execução do total contratado é de **30 (trinta) dias**, a contar do vencimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Leme, Estado de São Paulo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação.

Leme, 24 de Setembro de 2026

JULIANE PELIÇARI BINOTTO

SECRETÁRIA DE SAÚDE

EDISON ANTONIO FIORAMONTE

FIORAMONTE & FIORAMONTE SERRALHERIA LTDA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**

CONTRATADO: **FIORAMONTE & FIORAMONTE SERRALHERIA LTDA**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **507/2026**

OBJETO: **1º TERMO ADITIVO para REFORMA DA UBS DO BAIRRO CAJU.**

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Leme, 24 de Setembro de 2026

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**

Cargo: Prefeito

CPF: 340.xxx.xxx-18

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Nome: **JULIANE PELIÇARI BINOTTO**

Cargo: SECRETÁRIA DE SAÚDE

CPF: 336.xxx.xxx-43

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Nome: **JULIANE PELIÇARI BINOTTO**

Cargo: SECRETÁRIA DE SAÚDE

CPF: 336.xxx.xxx-43

Assinatura: _____

Pela contratada: **FIORAMONTE & FIORAMONTE SERRALHERIA LTDA**

Nome: **EDISON ANTONIO FIORAMONTE**

Cargo: SÓCIO/ADMINISTRADOR

CPF: 112.xxx.xxx-75

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **JULIANE PELIÇARI BINOTTO**

Cargo: SECRETÁRIA DE SAÚDE

CPF: 336.xxx.xxx-43

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: **FLAVIO MASSARO GIL DE TOLEDO**

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

CPF: 378.xxx.xxx-94

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: **MARCELO COMIN**

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

CPF: 101.xxx.xxx-76

Assinatura: _____

Em atendimento ao disposto no §1º, do art. 7º, do Decreto Municipal 8.048/23¹, publicado na Imprensa Oficial do Município, em 14 de março de 2023, **DECLARO**(amos) que, na qualidade de gestor(es)/fiscal(is) do presente contrato, tenho(mos) pleno conhecimento das atribuições relativas a função ora designada, estipuladas no referido diploma legal, e que não me(nos) enquadro(amos) nos casos de impedimento para o exercício de tal mister.

¹ Art. 7º Os gestores e os fiscais de contratos e, eventualmente, os respectivos substitutos, serão representantes da administração designados para exercerem as funções estabelecidas nos arts. 19 e 20, observados os requisitos estabelecidos no art. 9º.

§ 1º Para o exercício da função, o gestor e os fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 611A-F836-D863-9EA1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO COMIN (CPF 101.XXX.XXX-76) em 24/09/2026 10:26:11 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JULIANE PELIÇARI BINOTTO (CPF 336.XXX.XXX-43) em 24/09/2026 10:27:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



FLÁVIO MASSARO GIL DE TOLEDO (CPF 378.XXX.XXX-94) em 24/09/2026 11:54:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



FIORAMONTE E FIORAMONTE SERRALHERIA LTDA (CNPJ 23.XXX.XXX/XXXX-10) VIA
PORTADOR EDISON ANTONIO FIORAMONTE (CPF 112.XXX.XXX-75) em 06/10/2026 09:12:30
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/611A-F836-D863-9EA1>